



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Operacional **HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.141.704.98, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a **EMPRESA HIDRAMEC SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 100, Santa Luzia, Penedo/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.167.080/0001-13, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.900.644-87, e portador do RG nº 2.576.230 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Ariosvaldo Pereira, Cond. Orion, Casa 58, S/N, Serraria, Maceió/AL, CEP: 570462-95, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 7045/2019, C.I. nº 18/2019 – VGC, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados referentes ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

15 de julho de 2019


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


HUMBERTO CARVALHO JÚNIOR
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL


CLODOMIR BATISTA DE ALBUQUERQUE
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



